



LEI Nº 3.660, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para ampliação de **SERRARIA.**”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade a **JÚLIO CÉSAR LOMBARDI-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 06.325.913/0001-64 e Inscrição Estadual nº 522.003.595-116, estabelecida à Rua Cyro Maia nº 2.185, Vila Lopes, nesta cidade, imóvel este com área de 2.007,617 metros quadrados, que constituem os lotes nºs 09, 11 e 13 da quadra “U”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:-

LOTE Nº 09

Terreno com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 09 da quadra “U”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da Rua Beatriz Sulian Arantes (antiga Rua Projetada 02), dentro das seguintes divisas e confrontações:-

Medindo 15,00 metros de frente para a Rua Beatriz Sulian Arantes (antiga Rua Projetada 02), pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 11, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 07, e finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 10.

LOTE Nº 11

Terreno com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 11 da quadra “U”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da Rua Beatriz Sulian Arantes (antiga Rua Projetada 02), dentro das seguintes divisas e confrontações:-

Medindo 15,00 metros de frente para a Rua Beatriz Sulian Arantes (antiga Rua Projetada 02), pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 13, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 09, e finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 12.

9

Ch